

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 001/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Liane de Oliveira Martins, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a firma NIKITIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.047.030/0001-87, com sede na Rua das Avencas, lote 18, quadra 10, Casa base, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.754-360, neste ato por seu representante legal, Sr. Sergio Mauricio Rimes, residente e domiciliado a Rua Sergio Renato Moreira de Bragança, nº 29, Green Valey, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 21.805/2021, resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades escolares da rede municipal de ensino, com cobertura total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a sua execução, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SEDUC, sob a interveniência da SOUSP, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **nº 21.805/2021** e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo **nº 001/2022**, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 05 de Janeiro de 2024 e a terminar em 05 de Janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II- Do Reajuste:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,2259% do valor contratual, com base no índice do INCC-M da FGV IBRE, conforme demonstrativos constantes nas planilhas e demais informações de fls. 1309/1331.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 7.560.950,19 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária inerente ao PT 16.001.001.12.361.0012.2058, PT 16.001.001.12.365.0012.2058 e ED 33.30.39.00.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 15 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO

Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação Liane de Oliveira Martins

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

NIKITIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Sergio Mauricio Rimes Representante Legal

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF·	CPF·	